

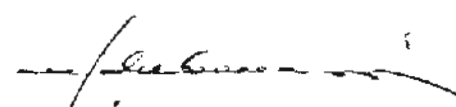
LEI Nº 4.914, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.996

Denomina “Praça HERÓIS DA POLÍCIA MILITAR” área pública do Jardim Cristina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada “Praça HERÓIS DA POLÍCIA MILITAR” a área pública do Jardim Cristina situada na confluência da Rua Florença com a Rua Catânia, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI


Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc./1

